



ANEXO I –Plano de Trabalho - Aditamento 1

PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

ESTADUAL - Termo 05/2018

1– Identificação da Instituição

1.1– Nome da Instituição

ASSOCIAÇÃO A TENDA DE CRISTO

1.2– Endereço

Rua: General Carneiro, 274

Bairro: Jd Ana Estela

CEP: 06355-080

Sítio: www.gentefeliz.org.br

Email: contato@tendadecristo.org.br

Telefone: 11 4169-5894 / 4169-8610

1.3– CNPJ

Número do CNPJ: 00.341.100/0001-81

Data da abertura: 12/12/1994

Atividade Econômica Principal: ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ALOJAMENTO - 8730-1/01 ORFANATOS

Atividades Econômicas Secundárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

1.4- Dados do representante legal

Nome do Presidente: DIOGO GOTtert



RG: 38.389.991-6
CPF: 026548389-19
E-mail: contato@tendadecristo.org.br
Telefone: 11 4169-8610 / 4169-5894

1.5- Vigência do Mandato da Diretoria Atual

DE 18/01 /2015 ATÉ 17/01/2019

1.6 – Dados da Sede (*Preencher se o serviço for realizado por uma filial*)

Nome:
CNPJ:
Data de Abertura do CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:

1.7- Número da Inscrição no CMAS

Inscrição CMAS:015/2011
Município: Carapicuíba-SP

1.7.1 – Certificação (não obrigatório)

CEBAS
Vigência:

1.8 – Número da Inscrição no CMDCA (*No caso de atendimento a Crianças e Adolescentes*)

Inscrição CMDCA: 020/2000
Município: Carapicuíba-SP



1.9 – Dados Bancários

Banco (Instituição Financeira Pública) BANCO DO BRASIL
Número da Conta Corrente: 7167-6
Número da Agência: 5656-8

1.10– Segmento da Instituição

- (x) Atendimento
() Assessoramento
() Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidade Estatutária

(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

I.	Prestar atendimento de assistência social – implantação, gestão, apoio e orientação, através de projetos e programas de atenção a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, sejam estas crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e famílias, pessoas em situação de rua, não restritos, mas, a exemplo de Albergues Assistenciais, Repúblicas, Centro de Acolhida Especial, Núcleos de Convivência, Centro Dia, Centro de Formação Profissional, Centro de Educação Ambiental e Núcleos de Inserção Produtiva e Geração de Renda, Instituições de Longa Permanência para Idosos, etc., em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, o PNAS – Plano Nacional de Assistência Social e demais normativas pertinentes;
II.	Promover atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme estabelecido em legislação vigente;
III.	Promover ações e a prática de atividades socioeducativas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, esporte, lazer e cultura para a comunidade local e adjacências objetivando a construção coletiva de um espaço de aprendizados, práticas e saberes variados voltados para o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania, o combate a pobreza e a inclusão social de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;
IV.	Desenvolver, incentivar e/ou gerir ações, projetos e programas voltados para a inserção no mundo do trabalho de pessoas e grupos que se encontram em estado permanente ou temporário de necessidade, em razão de privação econômica, desemprego, baixa renda, desestrutura pessoal e/ou familiar e outros fatores de vulnerabilidade social, especialmente adolescentes, jovens e mulheres;
V.	Desenvolver, estimular e/ou gerir programas de formação para de jovens aprendizes, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes;
VI.	Apoiar, estimular e/ou gerir a criação de programas de geração de emprego e renda, através da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
VII.	Estabelecer parcerias e vínculos institucionais com organismos e associações nacionais e internacionais com finalidades afins;



- VIII. Desenvolver, implantar, supervisionar e/ou gerir Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes;
- IX. Promover eventos, ações beneficentes e atividades produtivas de qualquer gênero, visando angariar recursos para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias;
- X. Promover, estimular e incentivar ações voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promover e estimular a participação da comunidade nos serviços e ações desenvolvidos voltados para crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, famílias e idosos, através da prestação de serviços voluntários, doações e outras formas de cooperações possíveis, necessárias e úteis a consecução de seus objetivos;
- XII. Desenvolver e estimular atividades culturais, artísticas, artesanais, esportivas, desportivas e recreativas envolvendo a comunidade, direcionadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- XIII. Contribuir para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da cidade, Estado e país, defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos, a livre manifestação das culturas populares, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e de outros grupos integrantes do processo civilizatório nacional;
- XIV. Divulgar, difundir e estimular ações que permitam a integração de culturas, costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos em parceria com órgãos públicos ou instituições privadas;
- XV. Promover a proteção integral e o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de medidas e projetos sócio assistenciais voltados ao fortalecimento da cidadania e protagonismo juvenil, através de ações que priorizem a promoção e o fortalecimento da cultura popular brasileira, regional e étnica em todas as suas expressões;
- XVI. Desenvolver ações voltadas para a convivência familiar e comunitária e para o fortalecimento dos vínculos familiares;
- XVII. Atuar e participar efetivamente junto às diversas instâncias de participação democrática, mobilização e controle social, visando colaborar no fortalecimento e efetivação das políticas públicas básicas e essenciais para toda a população;
- XVIII. Difundir, incentivar e promover a prática das mais variadas modalidades esportivas em geral como ferramenta de inclusão social e redução de dano;
- XIX. Promover e estimular a produção e disseminação de conhecimento na área social, educacional, ambiental, cultural, esportivas e de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, inclusive mediante publicações científicas e jornalísticas;
- XX. Estimular, apoiar, promover campanhas e desenvolver programas e projetos de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, de educação e sensibilização ambiental, voltados para a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, incluindo o desenvolvimento de projetos de coleta seletiva e reciclagem de materiais diversos;
- XXI. Fomentar, apoiar e/ou desenvolver ações e atividades de educação, incentivo à cultura e de defesa, proteção, preservação e recuperação do patrimônio histórico, artístico e ambiental, visando também o desenvolvimento local equilibrado e sustentável e o desenvolvimento sócio econômico de famílias e comunidade;
- XXII. Desenvolver, estimular e/ou gerir projetos de economia solidária e geração de rendas e outras ações equivalentes de combate à pobreza;
- XXIII. Promover e estimular ações de incentivo e fortalecimento do Voluntariado;



- XXIV. Promover campanhas educativas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, combate a violência e defesa dos direitos humanos;
- XXV. Desenvolver e/ou gerir programas educacionais de apoio, complementação e reforço escolar e de alfabetização para jovens e adultos e outras modalidades de educação infantil;
- XXVI. Promover, desenvolver, estimular e apoiar projetos e ações de fortalecimento da ética, da cultura da paz, da cidadania, da democracia, dos direitos humanos e outros valores universais;
- XXVII. Promover, estimular, implantar e/ou gerir ações voltadas para a democratização do acesso a bens culturais, bem como programas, projetos e atividades de fruição, experimentação, Centro de Cultura e capacitação cultural;
- XXVIII. Promover, incentivar e executar Serviços de Radio fusão Comunitária;
- XXIX. Implantar, administrar, supervisionar e gerir CEIs – Centros de Educação Infantil, CCAs – Centros para Crianças e Adolescentes, CJs – Centros para a Juventude e demais núcleos voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e seus familiares;
- XXX. Desenvolver e/ou gerir projetos, programas e serviços de inclusão digital e aprendizado de novos idiomas, com foco na cidadania;
- XXXI. Promover e incentivar estudos e pesquisas sobre as peculiaridades locais das comunidades vulneráveis, incentivando as iniciativas públicas e/ou privadas e atuando como fator de dinamização e promoção dessas comunidades com ênfase no trabalho voluntário, no fortalecimento comunitário, na potencialização do protagonismo e na estimulação e criação de novas lideranças;
- XXXII. Fomentar, implantar, desenvolver e gerir Sociedades Cooperativas e projetos de economia solidária voltados para o desenvolvimento institucional e comunitário e para sua auto sustentabilidade;
- XXXIII. Atuar em rede, através da parceria com outra(s) entidade(s) e Organizações Sociais congênera(s) ou cujas finalidades e objetivos sejam similares aos da ASSOCIAÇÃO;
- XXXIV. Desenvolver, participar, fortalecer e estimular a construção de coletivos de debates e representação da sociedade civil, visando o fortalecimento e a efetivação das políticas públicas e a luta por direitos sociais, dentre outros, através da mobilização de pessoas e grupos junto às instâncias de controle social, núcleos de participação popular, fóruns e outros;
- XXXV. Promover o intercâmbio, o diálogo e a cooperação entre entidades congêneras ou de atividades correlatas no município, estado e país ou no exterior; buscando a potencialização dos recursos, dos conhecimentos e da tecnologia;

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio
- Cedido: público particular
- Alugado

2.2 – Funcionamento da Instituição

2.2.1 – Dias da semana



- segunda-feira
- terça-feira
- quarta-feira
- quinta-feira
- sexta-feira
- sábado
- domingo

2.2.2 – Horário de atendimento

- até 20h por semana
- de 21 a 39 horas por semana
- 40 h por semana
- mais de 40 h por semana
- Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias/semana

3 – Identificação do Serviço Executado*(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)*

NOME DO SERVIÇO: CASA DA CRIANÇA GENTE FELIZ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Proteção Social Básica.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4 – Responsáveis pela Execução do Serviço*(Relacionar os envolvidos e responsáveis na elaboração e execução do serviço).*

4.1 – Coordenador Técnico

Nome: EDNA MOREIRA SANTOS GOTtert	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 067.874.728-89	
RG: 18.452.305-9	Data de Emissão/SSP: 04/05/2011
E-mail: edna@tendadecristo.org.br	
Telefone: 11 4169-8610	

4.2 – Responsável pela Execução



Nome: ELUIZA APARECIDA MECUNHE
Formação Profissional: SERVIÇO SOCIAL
CPF: 036113868-71
RG: 15260331-1 Data de Emissão/SSP: 12/07/2013
E-mail: eloiza@tendadecristo.org.br
Telefone: 11 4169-8610

4.3 Responsável pela Prestação de Contas

Nome: ELUIZA A MECUNHE
Formação Profissional: SERVIÇO SOCIAL
CPF: 036113868-71
RG: 1526033-1 Data de Emissão/SSP: 12/07/2013
E-mail: eloiza@tendadecristo.org.br
Telefone: 11 4169-8610 / 4169-5894

5 – Descrição Geral do Serviço

5.1 – Justificativa

(Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

De acordo com as definições legais, previstas no Art. 101 do ECA, instituições de acolhimento são serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Os entes federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal - de acordo com a Constituição Federal, são responsáveis, conjuntamente, por cuidar da assistência social, melhor dizendo, por garantir que esta política de seguridade social alcance seus destinatários, por intermédio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. É no âmbito do município de Carapicuíba que a organização da sociedade civil propositora



desse Plano de Ação desenvolve seu serviço. O município, com população aproximada de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de acordo com dados do Censo IBGE 2010, indica que 20% deste total se encontram na faixa etária de até 20 anos. Carapicuíba, que, dentre os oito municípios que compõe a microrregião de Osasco, ocupa a 8ª, ou seja, a última posição em termos do PIB per capita, sendo que o percentual da população com rendimento nominal de até ½ salário mínimo é de 35%(*) é conhecido como cidade dormitório, com grande número de trabalhadores prestando serviço nos municípios circunvizinhos e deixando o ônus familiar social para a rede de atendimento local. As famílias, a maioria numerosa e de baixa renda, com pouco acesso e/ou inserção em programas de atendimentos básicos, e por vezes negligentes com o excessivo número de filhos, muitas vezes tem o poder familiar suspenso, para que os direitos básicos de crianças e adolescentes sejam garantidos, utilizando-se então da rede de serviço de acolhimento existente no município, constituída por 3 (três) organizações da sociedade civil e outros serviços de acolhimento de responsabilidade do município.

A família, historicamente defendida como a célula mater da sociedade, aquela que se constitui como a primeira sociedade onde se é parte, desempenha papel fundamental não só na relação com seus membros, mas também na relação com o Estado, na perspectiva de instituição social decisiva ao desenvolvimento do processo de integração/inclusão social de seus membros. As transformações ocorridas na sociedade refletem-se diretamente na família, posto que a dinâmica familiar é diretamente afetada por tais mudanças, respondendo com a fragilização de sua estrutura, que demanda atenção cada vez maior para que possa continuar a exercer o papel historicamente atribuído. Atualmente, o que é observado, além de mudanças conceituais em sua formação, como a concepção de famílias homoafetivas, dentre outras, é a expansão da tóxica dependência, em especial relacionada ao consumo de *crack*, fenômeno mundial e, conseqüentemente, local, colaborando na demanda por acolhimento de recém-nascidos em situação de abandono materno e familiar, majoritariamente com infecções congênitas tratáveis, demandando atenção relacionada ao alto risco a que estiveram expostos durante a gestação e parto. Em decorrência da especificidade de atendimento da organização proponente – priorizando o acolhimento de crianças com HIV/aids – esta possui estrutura para atendimento a demanda específica e atual, o que levou a revisão estatutária, que atualmente prioriza o acolhimento, além daquelas com HIV/aids, de crianças na faixa etária de zero a seis anos (primeira infância, Lei 13.257/16).

A Associação A Tenda de Cristo desenvolve seu projeto em sede própria, e localiza-se no Jardim Ana Estela, estando referenciado pelo CRAS III Maria Rosa da Conceição, em local vizinho à extensas áreas livres –JdTonato e adjacências.

(*) <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/carapicuiiba/panorama>



6- Objetivos

(Descrever os objetivos a serem alcançados na execução do serviço)

6.1 – Geral

Acolher provisoriamente e garantir proteção integral à criança e adolescente
afastados do convívio familiar, por medida protetiva, em situação de
vulnerabilidade, priorizando aqueles com HIV/aids e ou na faixa etária de até
6 anos (primeira infância).

6.2 Específicos

Desenvolver atividades relacionadas a fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
Garantir assistência médica, psicológica, odontológica e outras aos acolhidos
Efetivar o encaminhamento à educação infantil, ao ensino fundamental e médio, conforme o caso;
Garantir acesso à cultura, esporte e ao lazer, mediante participação em atividades da comunidade local e outras
Ofertar alimentação balanceada e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária
Preparar crianças e adolescentes para o processo de desligamento
Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mundo do trabalho
Propiciar atendimento individualizado e humanizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar

7 – Público Alvo

(Descrever a característica da população a ser atendida)

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, ambos os sexos,
prioritariamente aqueles com HIV/aids e com idade limite de até 6 (seis) anos,
provenientes de situação de risco (envolvendo inclusive gestações
desacompanhadas e com uso de substâncias ilícitas), em situação de
vulnerabilidade, e/ou com seus direitos fundamentais violados, não
apresentando na rede parental pessoas para acolhê-las, respeitado o direito a
convivência familiar e comunitária.

8- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO



(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- (X) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9 – Metas

9.1 – Qualitativas *(Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado complementar a ação da família)*

Retorno familiar ou colocação em família substituta;
Crianças e jovens inseridos na escola e (jovens) no mundo do trabalho, com bom desempenho - atividades remotas durante pandemia coronavírus
Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão a medicação antirretroviral indicada
Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas de saúde e acompanhamento em ambulatório de alto risco, dentro do esperado para a faixa etária
Qualidade de vida e elevado nível de autoestima, considerando aspectos físicos, emocionas, psíquicos.
Atividades remotas de contato social, priorizando as relações com voluntários e familiares.

9.2 – Quantitativas *(Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual)*

20 crianças atendidas (ou todos os acolhidos), de acordo com os princípios norteadores;
01 jovem com idade igual ou superior a 15 anos inseridos no mundo do trabalho ou em curso técnico de formação profissional, a partir de idade legal e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente
Aumento no número de crianças e adolescentes colocados em família substituta, em relação ao ano anterior
Melhoria no desempenho e aprovação escolar, em relação às 10 (dez) crianças e jovens inseridos na escola
Melhoria no quadro de saúde dos atendidos, especialmente 3 (três) recém nascidos com sífilis congênita e 1 (um) com HIV/aids , mensurado através de exames e avaliações médicas.



10 – Atividades Desenvolvidas *(Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)*

Encontros com família de acolhidos; visitas domiciliares; observação e avaliação da relação e estrutura familiar, de acordo com a possibilidade expressa nos planos de contingenciamento/pandemia coronavírus
Regularização documental dos acolhidos, emissão de PIA e relatórios; participação em audiências concentradas e encontros preparatórios, de forma presencial ou remotamente
Realização de consultas médicas periódicas, vacinação, dentre outros procedimentos relacionados à saúde, bem como atendimento com demais profissionais da área de saúde, psicologia, pedagogia, de acordo com a demanda.
Acompanhamento escolar (aulas remotas, trabalhos, atividades de casa, estudos, reforço) participação em reuniões pedagógicas, em eventos escolares, dentre outros, provendo equipamentos e acessos necessários ao bom desempenho escolar.
Inclusão de crianças e jovens em eventos e práticas esportivas, manifestações e eventos culturais, artísticos e de lazer adequados à idade e ao perfil individual, priorizando aqueles realizados na comunidade local, de acordo com a possibilidade e respeitando-se estritamente às imposições do plano de contingenciamento para contenção da propagação do coronavírus
Preparo de refeições de qualidade e adaptadas às necessidades dos usuários
Reforço da autonomia e independência, visando o preparo para o desligamento institucional, bem como a formação profissional para colocação no mundo do trabalho.
Manutenção preventiva e reformas na estrutura física e material da instituição, tornando-a segura e adequada às variadas demandas dos acolhidos.
Manter veículos dentro do padrão de segurança para atendimento às necessidades de deslocamento.
Ofertar formação continuada à equipe de trabalho, em especial em relação à contenção na propagação do coronavírus

11 – Metodologia *(Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)*

A instituição prestará cuidados diários e integrais aos acolhidos, utilizando de quadro de funcionários contratados por turnos, de acordo com o expresso na legislação. Contará com coordenador e equipe técnica, composta por assistente social e psicólogo, no mínimo, responsáveis coletivamente pelo Projeto Político Pedagógico e pela execução do Plano de Trabalho. O
--



trabalho privilegiará a atenção na reinserção das crianças acolhidas às suas famílias de origem ou substitutas, ou ainda para a vida autônoma e independente na sociedade, preparando-as gradativamente para o desligamento.

No decorrer das atividades diárias, a dinâmica do trabalho buscará possibilitar o desenvolvimento do potencial da criança, favorecendo a sua capacidade enquanto ser humano, considerando a vinculação afetiva como ferramenta mestra para o seu desenvolvimento integral. Utilizando o afeto, aliado ao exercício do diálogo e questionamentos, auxilia-se o indivíduo na prática dos mesmos, levando à reflexão para entender sua relação indivíduo/mundo, provocando uma conseqüente transformação, se necessária, em sua trajetória de vida. Como instrumentos para favorecer a autonomia, crianças e adolescentes serão inseridos em atividades específicas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de auto cuidado e do ambiente considerado seu lar, ainda que temporário, com acesso a espaços próprios e personalizados, com respeito a individualidade.

Em todos os procedimentos procurar-se-á trabalhar as situações existenciais da criança/jovem e sua relação com o mundo, levando-a a conscientização enquanto ser humano e sua posição na comunidade, para que compreenda as estruturas, sistemas, normas e leis da sociedade em que está inserido, colaborando na construção de projetos de vida e autonomia. Crianças e jovens são estimulados de forma a não serem obrigados a aceitar as verdades alheias, sendo apresentada a opção de escolha e a oportunidade de criar sua própria identidade e de traçar seu projeto de vida, buscando transmitir aos acolhidos a relevância da luta por uma sociedade mais igualitária e justa, independentemente de etnia, classe, gênero, idade ou quaisquer características que possa se constituir fator de diferenciação. A proposta busca educar a criança para ser um cidadão/cidadã livre e crítico, fazendo com que ela se aproprie da vida por completo e assimile a cultura que a cerca, privilegiando experiências baseadas no respeito a si e aos outros, tendo como base os princípios de justiça e cidadania.

Para garantir um atendimento digno, em respeito a cada fase do desenvolvimento infantil e juvenil, bem como a sua história de vida, sua individualidade e privacidade, o acolhimento institucional cumprirá com as seguintes obrigações constantes do Art. 94 do Eca *“As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:*

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;*
- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;*
- III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;*
- IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;*
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;*



- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;*
- VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;*
- VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;*
- IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;*
- X - propiciar escolarização e profissionalização;*
- XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;*
- XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;*
- XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;*
- XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;*
- XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;*
- XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;*
- XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;*
- XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;*
- XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;*
- XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.*

Considerado o disposto no Parágrafo 1º “Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programa de abrigo”

12- Acompanhamento da Metodologia (Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera).

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados
Reavaliação do PIA	Trimestral	Retorno familiar/colocação em



		família substituta; construção de projeto de vida independente e autônomo
Estrutura física e humana – avaliação	Diária	Ambiente acolhedor e seguro para os usuários
Avaliação do desenvolvimento integral	Mensal	Melhora na auto estima; Desenvolvimento físico, pedagógico, emocional, psicossocial de qualidade; Entendimento, por parte da criança/jovem, acerca da situação social na qual se encontra
Exercício da cidadania	Constante	Consciência de seu papel na sociedade e ação cidadã

13- Recursos Operacionais*(Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento....)*

a) Provisões*(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)*

13.1 – Ambiente Físico



A Entidade ocupa uma área de aproximadamente 2.000 m ² , com 1.000m ² de área construída contando com:
04 dormitórios femininos (suite)
02 banheiros masculinos
03 dormitórios masculinos
02 berçários
02 lavabos sociais (M/F)
01 dormitório com suíte para uso de visitantes/colaboradores da Tenda italiana
01 residência de dois cômodos para caseiro
01 copa para (refeições)
01 sala social de tv/estar
01 cozinha com compartimento para guarda de alimentos
01 depósito para estoque de alimentos
02 Salas para administração (escritório)
01 depósito para produtos de higiene pessoal
01 depósito para estoque de roupas, calçados e roupas de cama e banho
01 capela
01 espaço para guarda e conservação de medicamentos
01 sala externa para atividades variadas (atendimento individual, supervisão e atividades de estágios, etc)
01 brinquedoteca
01 Biblioteca e oficina de artes
01 laboratório de informática
01 lavanderia
01 pátio externo coberto
01 pátio externo para estacionamento
01 sala para práticas esportivas;
01 sala de tv, video e jogos
01 pátio externo com brinquedos infantis
01 banheiro externo para funcionários
01 depósito para estoque de produtos de limpeza

13.2- Materiais Necessários

Camas, armários, estantes, mesas
Eletroeletrônicos, eletroportáteis, computadores
Vestuário completo, artigos de cama mesa e banho
Mobiliários (casa e escritório), utensílios de cozinha
Veículos automotores, combustível, peças para manutenção automóveis
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e higiene corporal



Medicamentos
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

13.3 – Materiais Permanentes

Estrutura Física Predial
Veículos automotores

13.4- Materiais de Consumo

Camas, armários, estantes, mesas
Eletroeletrônicos, eletroportáteis, computadores
Vestuário completo, artigos de cama mesa e banho
Mobiliários (casa e escritório), utensílios de cozinha
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e higiene corporal
Medicamentos
Manutenção de veículos e combustível
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

13.5 – Alimentação *(Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia)*

Café da manhã
Lanche matinal
Almoço
Lanche vespertino
Jantar
Ceia
Alimentação constante e específica (recém nascidos/bebês)

b) Recursos Humanos

13.6- Recurso Humanos necessários para a execução do serviço: *(Preencher conforme tabela abaixo)*

Nome	Cargo	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração
M Alane C Souza	Educadora/ Monitora	Ensino Médio	44hs/ semana	CLT	1.603,92
Leci Rodrigue	Educadora/ Monitora	Ensino Médio	44hs/ semana	CLT	1.978,80



s Dias.	Noturna				
Gabriela M Santos	Educadora/Monitora	Ensino Médio	44h/sem	CLT	1.603,92
Maria Apa Mendes	Auxiliar Educ/Mon	Ensino Fundam.	44h/sem	CLT	1.455,00
Maria Gr Almeida	Monitora Supervisora	Ensino Médio	44h/sem	CLT	1.901,33
José Alan C Souza	Motorista Jr	EnsMed	44h/sem	CLT	1.731,38
Jucivânia M Silva	Auxiliar Educ/Mon	Ensino Fundam.	44h/sem	CLT	1.455,00
Rita de C. Oliveira Lima	Auxiliar Educ/Mon	Ensino Fundam.	44h/sem	CLT	1.455,00
Eluiza A Mecunhe	Serviço Social	Superior Compl	30h/sem	CLT	3.560,00
Edna M S Gottert	Coordenação	Superior Compl	44h/sem	CLT	5.500,00

13.6.2 Recursos a ser pago com o Termo de Colaboração:

Nome	Cargo	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração
José Alan C Souza	Motorista Jr	Ensino Médio	44h/sem	CLT	1.731,38
M Alane C Souza	Educadora/Monitora	Ensino Médio	44hs/semana	CLT	1.603,92
Jucivânia M Silva	Auxiliar Educ/Mon	Ensino Fundam.	44h/sem	CLT	1.455,00



14 – Cronograma de Ações*(Descrever todas as ações que serão realizadas na execução do serviço, acrescentar quantas linhas forem necessárias).*

AÇÃO	2021					
	7	8	9	10	11	12
ELABORAÇÃO DO PIA	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/ CASOS/FAMILIAS	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL GLOBAL DO ACOLHIDO	X	X	X	X	X	X
TRANSPORTE EM VEÍCULO PRÓPRIO (ESCOLA, ATIVIDADES EXTERNAS, ATENDIM. MÉDICO, ETC)	X	X	X	X	X	X
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E REPAROS – PREDIAL, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	X	X	X	X	X	X
REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	X	X	X	X	X	X
INTRODUÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO /ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS	X	X	X	X	X	X
ADM GERAL – PREST CONTAS/RELATÓRIOS	X	X	X	X	X	X

15 – Indicadores de Avaliação*(Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações)*



15.1 - Metas quantitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima).*

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
100% de crianças atendidas, de acordo com os princípios norteadores;	Relação nominal de acolhidos/Dados Estatísticos TJSP	Mensal
100% de jovens acima de 15 anos inseridos no mundo do trabalho e/ou em cursos técnicos profissionalizantes	Contratos de Trabalho/Jovem Aprendiz	Mensal
Aumento de 50% no número de retornos familiares	Dados Estatísticos TJSP/Guia de Desacolhimento	Mensal
Aumento de 50% no número de crianças e adolescentes inseridos em família substituta	Dados Estatísticos TJSP/Guia de Desacolhimento	Mensal
100% de melhora no índice de desempenho e aprovação escolar	Boletim Escolar Reuniões Pedagógicas	Bimestral
100% de melhora e ou manutenção do quadro de saúde dos atendidos, especialmente com HIV/aids,	Exames clínicos-resultados Relatos médicos em caderno específico (Bebês) Avaliação médica	Mensal

15.2 - Metas qualitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima)*

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Retorno familiar ou colocação em família substituta;	Dados Estatísticos TJSP Guia Desacolhimento Aproximação com família de acolhidos; visitas domiciliares; Audiências concentradas e encontros com a rede socioassistencial Preparo para o desligamento	Mensal Trimestral



	institucional	
Crianças e jovens inseridos na escola e jovens no mundo do trabalho, com bom desempenho	Reuniões Pedagógicas escolares e boletins; Contrato de trabalho e ou Jovem Aprendiz e manutenção da situação de empregabilidade	Bimestral
Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão a medicação antirretroviral indicada	Acompanhamento a administração de medicamentos; receituário médico; resultado de exames clínicos; relatos médicos	Bimestral
Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas de saúde e acompanhamento em ambulatório de alto risco, dentro do esperado para a faixa etária	Relatório médico em caderno de apontamento específico (bebês); comparecimento a consultas médicas e realização de exames solicitados; observação por educadores do quadro geral de saúde; Oferta de alimentação de qualidade e adaptadas às necessidades dos acolhidos	Diário
Qualidade de vida e elevado nível de autoestima, considerando aspectos físicos, emocionais, psíquicos.	Observação do quadro geral de desenvolvimento individual, considerados os aspectos físico/psíquicos/emocionais e relatados no PIA Estabelecimento de relações afetivas estáveis; Utilização de formulários específicos e outros recursos adequados a faixa etária Observação, orientação e qualificação continuada da equipe de trabalho/educadores	Diário (trimestral-PIA)

16 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros *(Mencionar todas as despesas por categoria. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)*



Quantidade de grupos solicitados ou usuários: 20 (vinte) usuários
Valor Total da parceria / ESTADO: R\$ 45.425,91 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)

Despesa	Item de despesa	Percentual da despesa	ESTADUAL Vr mensal R\$	VALOR TOTAL R\$
1. Recursos Humanos	1.1 Salário	41% (30%)	4.408,68 (*)	13.226,04
	1.2 Encargos e Benefícios (GPS+PIS)	(11%)	1.761,23	5.283,69
	1.3 FGTS (recursos próprios)			
2. Custeio	1.4 Água	59%	1.400,00	4.200,00
	1.5 Luz		1.600,00	4.800,00
	1.6 Telefone/internet/tv		500,00	1.500,00
	1.7 Internet			
	1.8 Correio			
	1.9 Alimentação		1.200,00	3.600,00
	1.10 Medicamentos			
	1.11 Combustível			
	1.12 Pequenas Reformas/consertos		1.000,00	3.000,00
	1.13 Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		872,06	2.616,18
	1.14 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		1.200,00	3.600,00
	1.15 Materiais de escritório			



	1.16	Materiais de expediente/ gás de cozinha		800,00	2.400,00
	1.17	Materiais de limpeza			
	1.18	Produtos de Higiene pessoal			
	1.19	Manutenção veículos/combustível		400,00	1.200,00
			Valor total	R\$ 15.141,97	45.425,91

(*) – PAGAMENTO SALÁRIOS/ENCARGOS: Motorista; 1 Educadora; 1 Auxiliar de Educadora

17–Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço *(Especificar qual a esfera de cofinanciamento)*

- () Recurso Federal
 (X) Recurso Estadual
 () Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro *(Descrever a previsão de desembolso mês a mês)*

MESES/ANO	Valor R\$	Fonte de Recurso
JUL/21	15.141,97	ESTADUAL
AGO/21	15.141,97	ESTADUAL
SET/21	15.141,97	ESTADUAL

19– Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

INÍCIO 01/07/2021
 FIM 31/12/2021

20- Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

A avaliação de resultados e o acompanhamento do presente Plano de Trabalho será realizada mensalmente, através de reunião da equipe técnica, administrador e educadores, posteriormente a coordenação, equipe técnica e



diretores da organização, para verificar se as metas qualitativas e quantitativas estão sendo atendidas, comparando-as com a respectiva aplicação dos recursos financeiros. Serão considerados e levados à avaliação interna os aportes realizados pela equipe de monitoramento e avaliação, constituída pelo órgão gestor, em relação a execução do Plano de Trabalho.

21 – Prestação de Contas

(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

A prestação de contas das atividades constantes neste Plano de Trabalho será realizada mensalmente, de acordo com o previsto na legislação pertinente (Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016) e no Termo de Colaboração, e encaminhada ao órgão gestor da política socioassistencial acompanhada da documentação pertinente, atendidas as orientações por parte deste.

Carapicuíba/SP, 30 de junho de 2021.

ELUIZA APARECIDA MECUNHE

**Técnico responsável pelo projeto ou
plano de trabalho**

DIOGO GOTtert

Representante Legal da Entidade

22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretária de Assistência Social e Cidadania



Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.021.